



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“DECRETO Nº 3230/2011”

“Dispõe sobre a reconstituição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 797/91, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconstituído o Conselho Municipal de Saúde do Município de Cerqueira César, que sob a presidência do primeiro, passa a ser composto dos seguintes membros:

a)- Diretoria Municipal de Saúde

Presidente: DAGOBERTO DOS SANTOS

Vice-Presidente: CLÉCIA APARECIDA DA SILVA

b)- Representante da Equipe Técnica da Saúde

Titular: BRANCA JOSEPHINA MATARAZZO REZENDE

Suplente: CECILIA CARVALHO DE MOURA LEITE

c)- Representante dos Funcionários da Saúde

Titular: ALINE LOUISE DE MORAES SOUZA

Suplente: MARLENE DE SOUZA MENDES

d)- Representante da Prefeitura Municipal

Titular: MAURO BERTOLANI JUNIOR

Suplente: JOÃO PARIDE FORTUNATI

e)- Representante da ACERVI

Titular: ARIANE MENDES

Suplente: MARIE DE LOURDES SILVA ROSA

f)- Representante da APAE

Titular: SILMARA RIBEIRO BOTEJARA DE CAMPOS

Suplente: TALITA APARECIDA FELIPE DE OLIVEIRA

g)- Representante dos Servidores Municipais

Titular: EDNA PERES RIBEIRO RAMOS

Suplente: EIDILBERTO LUIZ DA COSTA



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

h)- Representante dos Trabalhadores Rurais

Titular: JORGE PEDROSO

Suplente: MARY REGINA DE SOUZA PAREJA BORGES

i)- Representante da Santa Casa de Misericórdia

Titular: JOSÉ LUIZ ORTEGA BERMUDES

Suplente: SERGIO EDUARDO GARCIA MONTEIRO

j)- Representante da Amor Exigente

Titular: ZILDA GODOI DE OLIVEIRA

Suplente: BENEDITA DA SILVA CORREA

Art. 2º - O mandato de membro do Conselho Municipal de Saúde terá duração de quatro (04) anos, podendo haver substituição a qualquer tempo.

Art. 3º - A função de membro do Conselho Municipal de Saúde será exercida sem remuneração, considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

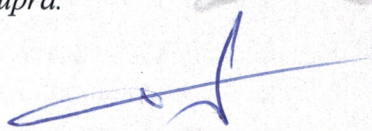
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se especialmente o Decreto nº 3044, de 04/agosto/2010.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 13 de junho de 2011.


JOSÉ ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra.
Secretaria Municipal


Luiz Antonio Convento
Secretário Municipal